



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

-

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2012 - SEGPLAN

PROCESSO Nº. 201200005000813 de 27/01/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis (cadeiras e poltronas) a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

ABERTURA: 21/06/2012 às 09 horas (horário de Brasília)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2012 – SEGPLAN
PROCESSO Nº. 201200005000813 DE 02/02/2010

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/06/2012 no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando o Registro de Preços para eventual aquisição de **MÓVEIS (cadeiras e poltronas)** a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decretos Estaduais Nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Nº. 7466/2011 e do Decreto Estadual nº. 7.562 de 01/03/2012. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos [sites www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e www.SEGPLAN.go.gov.br. Informações pelo fone 62-3201.6627.

Kleiber Ferreira Veiga
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2012 - SEGPLAN PROCESSO Nº. 201200005000813 DE 02/02/2010

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, representada neste ato pela **Superintendência de Suprimentos e Logísticas – SSL**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº. 056/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço Por Item, em sessão pública eletrônica no *site* www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, da Lei Complementar Nº. 123/2006, dos Decretos Estaduais Nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, do Decreto Nº. 7.562 de 01/03/2012, Decreto Nº. 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de móveis (cadeiras e poltronas) a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, **de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

1.1 O Registro de Preços será formalizado após a homologação da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo II, deste Edital.

1.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, seus Anexos e Proposta (s) Comercial (ais) vencedora (s).

1.3 A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será o Superintendente da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, com assessoramento de sua Gerência de Aquisições e Contratos.

1.4 Os Órgãos Participantes que integrarão a Ata de Registro de Preços e suas respectivas quantidades estimadas estão relacionados no Anexo I-A.

1.5 A somatória do valor unitário máximo de referência para cada item deste certame representa o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar para esta contratação, que totaliza R\$68.605.522,67(SESSENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Estes valores estão definidos no item 3 do Termo de Referência - Anexo I.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

2 DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O presente Pregão será realizado em sessão pública, no site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 21/06/2012 a partir das **09 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 **As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelo site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 09 horas do dia 21 de JUNHO de 2012 até as 12 horas do dia 21 de JUNHO de 2012. No período compreendido entre a data da publicação do Aviso da Licitação e o início da fase de lances., o Chat ficará inoperante para lances**

2.3 A fase competitiva (lances) terá início, às 14:00 horas do dia 21/06/2012, e obedecerá ao seguinte cronograma:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO DO INÍCIO	HORÁRIO DO FINAL
01	50484	Poltrona fixa com braços.	14:00	14:05
02	50485	Poltrona giratória espaldar alto com braços reguláveis e regulagens de encosto	14:00	14:10
03	50486	Poltrona giratória espaldar médio com braços reguláveis.	14:00	14:15
04	50487	Poltrona giratória espaldar médio sem braços.	14:00	14:20
05	50516	Poltrona fixa pés trapezoidal com braços	14:00	14:25
06	50823	Poltrona individual fixa com braços	14:00	14:30
07	50492	Cadeira giratória sem braços e encosto regulável	14:00	14:35
08	50493	Cadeira giratória com braços e encosto reguláveis	14:00	14:40
09	50494	Cadeira giratória, espaldar baixo, com braços e regulagens	14:00	14:45
10	50495	Cadeira giratória, espaldar alto, com	14:00	14:50



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

		braços e regulagens		
11	50496	Cadeira fixa sem braços base trapezoidal	14:00	14:55
12	50497	Cadeira fixa sem braços.	14:00	15:00
13	50498	Cadeira fixa em polipropileno, sem braços.	14:00	15:05
14	50499	Cadeira fixa, espaldar baixo, com braços, base em “S”	14:00	15:10
15	50520	Cadeira Universitária tipo I – Assento e prancheta em polipropileno	14:00	15:15
16	50521	Cadeira Universitária tipo II – Assento em polipropileno e prancheta em madeira compensada	14:00	15:20
17	50500	Cadeira fixa, espaldar médio, com braços, base em “S”	14:00	15:25
18	50501	Poltrona sobre longarina de 03 lugares, com braços conjugados.	14:00	15:30
19	50502	Poltrona sobre longarina de 02 lugares, com braços conjugados.	14:00	15:35
20	50503	Poltrona sobre longarina de 03 lugares, sem braços .	14:00	15:40
21	50504	Poltrona sobre longarina de 02 lugares, sem braços.	14:00	15:45
22	50518	Poltrona em aço sobre longarina, com 02 lugares	14:00	15:50
23	50519	Poltrona em aço sobre longarina, com 03 lugares	14:00	15:55
24	50506	Cadeira em longarina de 03 lugares, sem braços.	14:00	15:00
25	50507	Cadeira em longarina de 02 lugares, sem braços.	14:00	15:05
26	50505	Poltrona giratória interlocutor com espaldar médio com braços	14:00	15:10
27	50489	Poltrona Presidente	14:00	15:15
28	52018	Poltrona Individual Interlocutor	14:00	15:20
29	50508	Sofá componível de 01 lugar com braços.	14:00	15:25
30	50509	Sofá componível de 02 lugares com braços	14:00	15:30
31	50510	Sofá componível de 03 lugares com braços	14:00	15:35



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

32	50488	Poltrona para auditório, com prancheta, encosto e assento rebatíveis	14:00	15:40
----	-------	--	-------	-------

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste Pregão a empresa que atender concomitantemente os seguintes requisitos:

- ser legalmente constituída no ramo pertinente ao objeto deste certame;
- obedecer as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- possuir certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR no “**status homologado**” na data da realização deste Pregão. Alternativamente, possuir outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação pertinente e que o licitante esteja habilitado no CADFOR com o “**status credenciado**”, conforme estabelecido no art. 10º, §§3º e 4º da Instrução Normativa Nº 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Observações:

- Caso o CRC emitido pelo CADFOR apresente “**status irregular**”, ou o outro CRC que atenda os requisitos previstos na legislação pertinente esteja com a documentação desatualizada, será assegurado ao licitante o direito de apresentar, via email (pregaossil@gmail.com), a documentação atualizada e regular na própria sessão;
- O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste Pregão deverá providenciar a homologação de seu cadastro junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

3.2 A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado de Goiás – CADFOR.

3.5 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.7 Em obediência ao Decreto Estadual nº. 7.466/2011, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual Nº. 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2 O Comprasnet.Go disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como “microempresa”, “empresa de pequeno porte” ou “não se enquadra” quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A manifestação de não enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar posteriormente essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

3.7.2.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.7.2.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **3.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.8 A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.1 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEGPLAN.

4.2 Considerar-se-á apto para participar do Pregão o licitante que possuir certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR no “**status homologado**” na data da realização deste Pregão. Alternativamente, possuir outro CRC que atenda aos requisitos previstos na legislação pertinente e que o licitante esteja habilitado no CADFOR com o “**status credenciado**”, conforme estabelecido no art. 10º, §§3º e 4º da Instrução Normativa Nº 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.2.1 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.Go, não dará direito ao licitante de habilitar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha decorrente da não apresentação da devida documentação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

4.2.2 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante ou do credenciamento simplificado, caso da licitante pretenda valer-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6527** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)3201-6515**.

5 DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* : www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário de cada item** e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

5.3.1 O sistema Comprasnet.Go possibilita ao licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

5.3.2 Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário acima do preço unitário máximo, estabelecido no item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ela será desclassificada.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por e-mail (pregaossl@gmail.com), devendo a mesma conter obrigatoriamente ainda:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, e-mail, Nº. . da conta corrente, Nº. . da agência, Banco, nome do responsável;
- b)** Número do Pregão e número(s) do(s) lote(s) que a licitante tiver apresentado a melhor oferta;
- c)** Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, bem como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d)** Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e)** Marca do material;
- f)** Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- g)** Data e assinatura do responsável;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

h) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Nº. 123/06, caso a detentora da melhor oferta tenha declarado no Comprasnet.Go enquadrar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via Comprasnet.Go, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Comprasnet.Go, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Comprasnet.Go, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica os licitantes serão informados em tempo real; as mensagens serão trocadas no *chat* do Comprasnet.Go, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor unitário do ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Comprasnet.Go, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2 O Comprasnet.Go rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente no Comprasnet.Go.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 A fase de lances terá duas etapas:

6.8.1 A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.9 Após encerradas as operações referidas no item acima, o Comprasnet.Go ficará impedido de receber novos lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Comprasnet.Go averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.2.2 e 3.7.2.3. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.2.3.

6.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.10 e 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.13 O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14 Encerrada a etapa competitiva, verificadas as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.15 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço por item**.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, e for devidamente habilitada após a apreciação da documentação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. Essa licitante deverá enviar, via fax, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts. 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

7.10 Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, ela poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão o Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.SEGPLAN.go.gov.br.

7.12 Havendo ainda empate após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal Nº.8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

8.2.1 Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-6641), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo IV deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, o outro CRC que atenda os requisitos previstos na legislação geral esteja com a documentação desatualizada, será assegurado à licitante o direito de apresentar via fax a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

a) Apresentar **DECLARAÇÃO** de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual Nº.7.468/2011, declarando não possuir em seu quadro funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possuir nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8. Atestado, emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência da proponente no **fornecimento de MÓVEIS**. O atestado deverá conter, ainda, o nome da empresa/entidade contratante, o nome do responsável pelo atestado e a especificação do serviço prestado.

8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

8.9 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Av. República do Líbano, Nº. 1945, 1º Andar, Setor Oeste CEP 74.115-030, Goiânia – Goiás.

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. . 00X/201X

(Razão Social da licitante e CNPJ)

9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do Recurso com suas razões, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra razões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br .

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

10.3 Homologada a licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Av. República do Líbano, Nº. 1945, 1º Andar, Setor Oeste CEP 74.115-030, Goiânia – Goiás ou por meio do Fax: (0XX62) 3201-6641. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

12.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, desde que devidamente comprovada a vantagem técnica e econômica.

12.2.1 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

13 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Será registrado o preço da licitante vencedora, conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

- a)** os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor será divulgado em órgão oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b)** os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- c)** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

14 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei nº 8.666/1993, quanto às alterações contratuais.

14.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1 acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

16 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência improrrogável de 1 (um) ano, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4 A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

16.5 A liberação de adesão às atas de registro de preço resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

16.6 A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

17 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação assinar o Contrato conforme minuta constante do Anexo III, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

17.2 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal Nº 8.666/93 e c/c o Art. 11 do Decreto Estadual Nº 7.468/2011.

17.3 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993 e Art. 3º§4º do Decreto Nº 7.437/2011.

17.4 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será o estabelecido no Termo de Referência e será contado a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

17.5 Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o fornecedor registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 As exigências dos fornecimentos, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições, constam no Termo de Referência Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado com o fornecedor registrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo III deste Edital.

17.7 Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, o fornecedor registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério da Administração, nos casos de compra com entrega imediata e integral, o “termo do contrato” poderá ser substituído por Nota de Empenho, observadas as disposições do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

18 DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

18.2 Para efetivação do pagamento a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

pagamento, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

18.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 18.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

- EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

19 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

20 DAS PENALIDADES



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a alínea b). Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

21.1 A recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

21.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

21.3 As exigências do serviço, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21.4 Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal Nº.8.666/93.

21.5 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual Nº.7.468/2011.

22.3 O registro de preços poderá ser cancelado, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado, conforme determinação do Art. 9º, inciso XII do Decreto Estadual Nº 7437/2011.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

22.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

22.6 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

22.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

22.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

22.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

23 ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A - Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado Registro Cadastral – CRC

Goiânia, 05 de JUNHO de 2012.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

KLEIBER FERREIRA VEIGA

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS ÓRGÃOS DA

Superintendência de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Av República do Líbano nº 1.945 – CEP 74.125-125 1º Andar – Goiânia - GO
Telefone 3201-6517/3201-6684



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de móveis (cadeiras e poltronas) a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. JUSTIFICATIVA

O desgaste natural de bens móveis, bem como a crescente demanda dos serviços públicos requer constantemente a substituição e aquisição de novos móveis que possibilite a organização dos espaços físicos, facilitando a execução das tarefas pelos servidores.

Hoje, os móveis para escritórios são produzidos de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, que obedecem a regras ergonômicas com a finalidade de prevenir o surgimento de dores lombares e conseqüentemente permitir aos servidores melhor qualidade de vida quando do cumprimento das tarefas.

A fim de atender a esta demanda, o presente registro de preços tem como finalidade adquirir os móveis abaixo especificados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	50484	Poltrona fixa com braços.	852	657,32	560.036,64
02	50485	Poltrona giratória espaldar alto com braços reguláveis e regulagens de encosto	1.880	1.250,31	2.350.582,80
03	50486	Poltrona giratória espaldar médio com braços reguláveis.	2.627	875,00	2.298.625,00
04	50487	Poltrona giratória espaldar médio sem braços.	965	849,94	820.192,10
05	50516	Poltrona fixa pés trapezoidal com braços	646	600,00	387.600,00
06	50823	Poltrona individual fixa com braços	1.182	700,00	827.400,00
07	50492	Cadeira giratória sem braços e encosto regulável	7.293	677,27	4.939.330,10
08	50493	Cadeira giratória com braços e encosto reguláveis	2.563	730,00	1.870.990,00
09	50494	Cadeira giratória, espaldar baixo, com braços e regulagens	2.510	730,00	1.832.300,00
10	50495	Cadeira giratória, espaldar alto, com braços e regulagens	892	850,00	758.200,00
11	50496	Cadeira fixa sem braços base trapezoidal	7.732	290,00	2.242.280,00
12	50497	Cadeira fixa sem braços.	3.200	299,00	956.800,00
13	50498	Cadeira fixa em polipropileno, sem braços.	134	212,49	28.473,66
14	50499	Cadeira fixa, espaldar baixo, com braços, base em "S"	832	560,12	466.019,84
15	50520	Cadeira Universitária tipo I – Assento e prancheta em polipropileno	7.164	220,58	1.580.235,10
16	50521	Cadeira Universitária tipo II – Assento em polipropileno e prancheta em madeira compensada	21.066	251,04	5.288.408,60
17	50500	Cadeira fixa, espaldar médio, com braços, base em "S"	692	567,14	392.460,88



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

18	50501	Poltrona sobre longarina de 03 lugares, com braços conjugados.	356	1.890,87	673.149,72
19	50502	Poltrona sobre longarina de 02 lugares, com braços conjugados.	182	1.402,54	255.262,28
20	50503	Poltrona sobre longarina de 03 lugares, sem braços .	6.294	1.632,62	10.275.710,00
21	50504	Poltrona sobre longarina de 02 lugares, sem braços.	1.312	1.000,00	1.312.000,00
22	50518	Poltrona em aço sobre longarina, com 02 lugares	184	2.100,00	386.400,00
23	50519	Poltrona em aço sobre longarina, com 03 lugares	152	3.894,00	591.888,00
24	50506	Cadeira em longarina de 03 lugares, sem braços.	150	1.190,17	178.525,50
25	50507	Cadeira em longarina de 02 lugares, sem braços.	68	833,23	56.659,64
26	50505	Poltrona giratória interlocutor com espaldar médio com braços	692	1.336,00	924.512,00
27	50489	Poltrona Presidente	638	2.500,00	1.595.000,00
28	52018	Poltrona Individual Interlocutor	1.180	600,00	708.000,00
29	50508	Sofá componível de 01 lugar com braços.	274	900,00	246.600,00
30	50509	Sofá componível de 02 lugares com braços	736	1.722,89	1.268.047,00
31	50510	Sofá componível de 03 lugares com braços	889	2.420,78	2.152.073,40
32	50488	Poltrona para auditório, com prancheta, encosto e assento rebatíveis	18.198	1.120,00	20.381.760,00

O valor total estimado para esta aquisição é de 68.605.522,67 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 01 - Poltrona fixa com braços

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 460mm

Profundidade da superfície do assento : 460 mm

Encosto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Largura: 440mm

Extensão vertical do encosto : 440mm

ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³, revestido em tecido ou couro sintético, e contra assento e borda protetora produzidas em polipropileno injetado.

ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra encosto e borda protetora produzidos em polipropileno injetado.

BASE

Fixa em forma de trapézio produzida com tubo de aço industrial redondo com diâmetro de 25,4mm com espessura mínima de 1,5mm, dobrado pneumáticamente, com deslizadores de nylon arrebitados ou encaixados na parte inferior da base da poltrona.

FIXAÇÃO

A união entre o assento e o encosto feita por meio de uma lamina de aço de no mínimo 65mmx 5 mm.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapas independentes de aço de no mínimo 0,75mm dobrada em forma de haste de 210x30mm distanciadas entre si em 170mm, soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. O centro da base deverá medir no mínimo 35mm de altura e 50mm de largura por 300mm de comprimento mínimo que receberá através de parafusos a base.

BRAÇOS EM FORMA DE T

Fixo em forma de T, a peça estrutural deverá ser inteiriça, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo de no mínimo 18x43mm com 1,5mm de espessura. A peça estrutural do braço é soldada sobre apoio em chapa de aço com no mínimo 1,9mm de espessura fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06. Os apoios de braços deverão ser injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 1/4" x 1/8", parafusados sobre chapa de aço de no mínimo de 1,9mm e soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas do apoio de braços:

Comprimento: 230mm

Largura: 80mm

Espessura: 30mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 02 - Poltrona giratória espaldar alto com braços reguláveis e regulagens de encosto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 460mm

Profundidade da superfície do assento : 460 mm

Encosto

Largura: 430mm

Altura encosto : 600mm

ASSENTO / ENCOSTO

Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura ou em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 12mm de espessura. A fixação do assento na base da cadeira quando a estrutura for em madeira deve ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada M6x20 e quando for em polipropileno injetado deve ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto. A união do assento e encosto da poltrona deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°, e também podendo ser utilizado como movimento de livre flutuação.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 55mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO

Providos de capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO

Em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

MECANISMOS DE REGULAGENS COM ALAVANCAS INDEPENDENTES

A Poltrona deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão à gás acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição definida pelo usuário com variação entre 90 a 115 graus em relação ao assento acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon; Regulagem de inclinação do assento com travamento em qualquer posição definida pelo usuário; Além das 03 funções a poltrona deverá apresentar regulagem de altura do encosto, de fácil manuseio, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 04 posições.

CARACTERÍSTICAS

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, confeccionados em chapa de aço. Todos os pistões utilizados deverão ser a gás e atender às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN. Constituído por um suporte em chapa de aço com espessura de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2” com espessura de 1,5mm e capa telescópica injetada em polipropileno.

FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Através de uma mola produzida em ferro chato (espessura 3"x 5/16"). A mola deve ser fixada a uma chapa de aço dobrada em forma de C travada ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincado. Na chapa de ligação deverá ter no mínimo 5 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça que serve para sustentar e travar o mecanismo de regulação do encosto, fixadas pelos pinos de travamento e tencionado por uma borracha de alta resistência.

SUPORTE DO ASSENTO:

Em chapa de aço de espessura de no mínimo 2 mm dobrado em forma de U, com seção mínima de 35mm altura x 50mm de largura x 290mm de comprimento com fechamento na parte frontal em chapa de aço de espessura mínima de 2mm em forma de L seção de 25mm x 25mm x 210mm (comprimento) aproximadamente soldada na extremidade e fixada ao assento por parafusos sextavado. Na parte posterior do suporte uma braçadeira em chapa de aço com espessura de no mínimo 3mm, fixada ao mesmo por no mínimo 2 pinos metálicos para união do suporte e fixação das lâmina de aço e a mola de ferro chato para união do assento ao encosto. Entre a parte posterior e frontal contem furos para fixação dos braços, e uma chapa de aço inteiriça com formato de uma alça com dimensão aproximada 210x30mm espessura mínima de 3mm soldada para fixação do assento através de 02 parafusos sextavados.

PATA

05 hastes em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com gomos e ranhuras de travamento da pata em forma de X interligando o eixo central da pata a base. Possuindo cinco rodízios de duplo giro, injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio.

BRAÇOS REGULÁVEIS

Altura:

Regulação em 04 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura. Largura Regulação através de manipuladores fixados sob o assento, com variação mínima de 50mm. A peça estrutural deverá ser inteiriça e móvel e confeccionada de tubo de aço industrial oblongo 25x50mm com 1,5mm de espessura. A peça móvel deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm com 1,5mm de espessura, peças dobradas pneumáticamente e cortadas a laser. A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 11x50mm chapa 3,42mm de espessura, fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06 ou similar. Os apoios braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 1/4" x 1/8" parafusado sobre chapa de aço nº 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas aproximadas do apoio de braços:

Comprimento: 230mm

Largura: 80mm

Espessura: 30mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 03 - Poltrona giratória espaldar médio com braços reguláveis



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 460mm

Profundidade da superfície do assento : 460 mm

Encosto

Largura: 440mm

Extensão vertical do encosto : 420mm

ASSENTO / ENCOSTO

Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura ou em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 12mm de espessura. A fixação do assento na base da cadeira quando a estrutura for em madeira deve ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada M6x20 e quando for em polipropileno injetado deve ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto. A união do assento e encosto da poltrona deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°, e também podendo ser utilizado como movimento de livre flutuação.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 55mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO

Providos de capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO

Em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

MECANISMOS DE REGULAGENS COM ALAVANCAS INDEPENDENTES

A Poltrona deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão à gás acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição definida pelo usuário com variação entre 90 a 115 graus em relação ao assento acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon; Além das 02 funções a poltrona deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna, de fácil manuseio, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 04 posições.

CARACTERÍSTICAS

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, seguindo normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço. Todos os pistões utilizados deverão ser a gás e atender às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN. Constituído por um suporte em chapa de aço com espessura de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2” com espessura de 1,5mm e capa telescópica injetada em polipropileno.

FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Através de uma mola produzida em ferro chato (espessura 3”x 5/16”). A mola deve ser fixada a uma chapa de aço dobrada em forma de C travada ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincado. Na chapa de ligação deverá ter no mínimo 5 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça que serve para sustentar e travar o mecanismo de regulação do encosto, fixadas pelos pinos de travamento e tencionado por uma borracha de alta resistência.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapa de aço de espessura de no mínimo 2 mm dobrado em forma de U, com seção mínima de 35mm altura x 50mm de largura x 290mm de comprimento com fechamento na parte frontal em chapa de aço de espessura mínima de 2mm em forma de L seção de 25mm x 25mm x 210mm (comprimento) aproximadamente soldada na extremidade e fixada ao assento por parafusos sextavado. Na parte posterior do suporte contem uma braçadeira em chapa de aço com espessura de no mínimo 3mm, fixada ao mesmo por no mínimo 2 pinos metálicos para união do suporte e fixação das lâmina de aço e a mola de ferro chato para união do assento ao encosto. Entre a parte posterior e frontal contem furos para fixação dos braços, e uma chapa de aço inteiriça com formato de uma alça com dimensão aproximada 210x30mm espessura mínima de 3mm soldada para fixação do assento através de 02 parafusos sextavados.

PATA

05 hastes em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com gomos e ranhuras de travamento da pata em forma de X interligando o eixo central da pata a base. Possuindo cinco rodízios de duplo giro, injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio proporcionando maior resistência à abrasão.

BRAÇOS REGULÁVEIS

Altura:

Regulagem em 04 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura. Largura Regulagem através de manipuladores fixados sob o assento, com variação mínima de 50mm. A peça estrutural deverá ser inteiriça e móvel e confeccionada de tubo de aço industrial oblongo 25x50mm com 1,5mm de espessura. A peça móvel deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm com 1.5mm de espessura, peças dobradas pneumáticamente e cortadas a laser. A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 11x50mm chapa 3,42mm de espessura, fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06 ou similar. Os apoios braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 1/4” x 1/8” parafusado sobre chapa de aço nº 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas aproximadas do apoio de braços:

Comprimento: 230mm
Largura: 80mm
Espessura: 30mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 04 - Poltrona giratória espaldar médio sem braços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 460mm

Profundidade da superfície do assento : 460 mm

Encosto

Largura: 440mm

Extensão vertical do encosto : 420mm

ASSENTO / ENCOSTO

Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura ou em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 12mm de espessura. A fixação do assento na base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada M6x20 e quando for em polipropileno injetado deve ser fixado por parafusos e buchas inseridas na estrutura do assento e encosto. A união do assento e encosto da poltrona deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, possuindo paradas em qualquer posição entre 90° e 115°, e também podendo ser utilizado como movimento de livre flutuação.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 55mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO

Providos de capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO

Em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

MECANISMOS DE REGULAGENS COM ALAVANCAS INDEPENDENTES

A Poltrona deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão à gás acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição definida pelo usuário com variação entre 90 a 115 graus em relação ao assento acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon; Além das 02 funções a poltrona deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna, de fácil manuseio, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 04 posições.

CARACTERÍSTICAS

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, atendendo as normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço. Todos os pistões utilizados deverão ser a gás e atender às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN. Constituído por um suporte em chapa de aço com espessura de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2” com espessura de 1,5mm e capa telescópica injetada em polipropileno.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO

Através de uma mola produzida em ferro chato (espessura 3"x 5/16"). A mola deve ser fixada a uma chapa de aço dobrada em forma de C travada ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincado. Na chapa de ligação deverá ter no mínimo 5 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça que serve para sustentar e travar o mecanismo de regulação do encosto, fixadas pelos pinos de travamento e tensionado por uma borracha de alta resistência.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapa de aço de espessura de no mínimo 2 mm dobrado em forma de U, com seção mínima de 35mm altura x 50mm de largura x 290mm de comprimento com fechamento na parte frontal em chapa de aço de espessura mínima de 2mm em forma de L seção de 25mm x 25mm x 210mm (comprimento) aproximadamente soldada na extremidade e fixada ao assento por parafusos sextavado. Na parte posterior do suporte contem uma braçadeira em chapa de aço com espessura de no mínimo 3mm, fixada ao mesmo por no mínimo 2 pinos metálicos para união do suporte e fixação das lâmina de aço e a mola de ferro chato para união do assento ao encosto. Entre a parte posterior e frontal contem furos para fixação dos braços, e uma chapa de aço inteira com formato de uma alça com dimensão aproximada 210x30mm espessura mínima de 3mm soldada para fixação do assento através de 02 parafusos sextavados.

PATA

05 hastes em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com gomos e ranhuras de travamento da pata em forma de X interligando o eixo central da pata a base. Possuindo cinco rodízios de duplo giro, injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 05 - Poltrona fixa pés trapezoidal com braços

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 480 mm

Profundidade da superfície do assento : 430 mm

Encosto

Largura: 480 mm

Extensão vertical do encosto : 460 mm

ASSENTO / ENCOSTO ESTRUTURA

Moldados anatomicamente, dentro das normas ergonômicas em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12 mm tanto no assento como no encosto. A fixação do assento na base da poltrona se fará através de "rebite tubo ferro zincado" 6x14,5 mm cravados em ambos os lados do compensado para receber parafusos cabeça sextavada M6x20.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 45 mm de espessura para o assento e 30mm para o encosto, moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

REVESTIMENTO

Em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO

A união entre o assento e o encosto se fará por meio de uma mola lamina de aço temperada com largura mínima de 100 mm por 3,5 mm de espessura, dobrada e curvada pneumáticamente em forma de “C” fixada através de parafusos.

ESTRUTURA

Composta por dois tubos de aço de formato oblongo 16x30mm com espessura mínima de 1,5mm, dobrados em formato trapezoidal para formar base e braços, unidos por solda a uma estrutura produzida com dois tubos de aço 7/8”, espessura mínima 1,5mm, dobrados e soldados em forma de “X” abaixo do assento para dar suporte ao mesmo. Deve receber quatro sapatas protetoras de formato retangular, produzida em polipropileno e fixadas na base através de rebites.

BRAÇO FIXO TRAPEZOIDAL PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA

Formada pelo prolongamento da estrutura, sendo os apoios produzidos em poliuretano injetado, fixados diretamente na estrutura através de parafusos M6x20mm.

Medidas mínimas do apoio de braços:

Comprimento: 320 mm

Largura: 62 mm

Espessura: 28 mm

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber pré-tratamento abrangendo: Desengraxe em desengraxante alcalino biodegradável, e pré-tratamento de fosfato de zinco (decapagem e fosfatização) possibilitando a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 06 - Poltrona individual fixa com braços

Dimensões mínimas

Assento

Largura: 480 mm

Profundidade da superfície do assento : 430 mm

Encosto

Largura: 470 mm

Extensão vertical do encosto : 430 mm

ASSENTO / ENCOSTO

Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada de 12mm. A fixação do assento na base da poltrona deve ser feita através de “rebites tipo tubo, de ferro zincado” medida



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

6x14,5mm, cravados na madeira compensada passante de um lado ao outro do compensado e parafusos com cabeça sextavada M6x20. O assento e o encosto devem ser interligados por meio de um perfil de ferro chato trefilado (100x3,5mm) ou por meio de uma mola produzida em chapa de aço de no mínima 100 mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrada e curvada pneumaticamente em forma de “C” fixada através de parafusos M6x45mm e porcas de cravar fixadas na madeira passante de um lado ao outro do compensado.

ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO)

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de 40 mm de espessura para o assento e 35mm para o encosto aproximadamente, moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

ESTRUTURA LATERAL (BRAÇOS)

Constituído em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberto com espuma de poliuretano injetado com revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético, constituído de 04 sapatas reguladoras de nível. Estrutura laterais: Devem ser ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 chapa 16 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos sextavados em cada extremidade, a ser fixado em porcas de ferro zincado cravadas ou rosqueadas na madeira.

Medidas aproximadas para braços:

Largura parte inferior: 450mm

Largura parte superior: 300mm

Altura: 620mm

Espessura: 55mm

O conjunto assento e braços são fixados sobre um mecanismo ou suporte fabricado em chapa de aço reforçado por dobras, fixado no assento através de “rebites tipo tubo de ferro zincado” medida 6x14,5mm, cravados na madeira compensada e parafusos com cabeça sextavada M6x20. A fixação no tubo 30x70 ou 40x20 deverá ser feito através de braçadeiras e parafusos com cabeça sextavada M6x20.

PAINEL FRONTAL E POSTERIOR:

Em madeira aglomerada de 18mm de espessura recoberta com o mesmo revestimento do conjunto assento e encosto fixado as estruturas laterais abaixo do assento.

Medidas aproximadas:

Largura: 480mm

Altura: 110mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 07 - Cadeira giratória sem braços e encosto reguláveis



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Dimensões mínimas

Assento

Largura: 430mm

Profundidade da superfície do assento: 430mm

Encosto

Largura: 400 mm

Extensão vertical do encosto: 300 mm

ASSENTO / ENCOSTO

Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura ou em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 12mm de espessura. A fixação do assento na base da cadeira quando a estrutura for em madeira deve ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada M6x20 e quando for em polipropileno injetado fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto. A união do assento e do encosto da cadeira se fará através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

Sob assento e contra encosto:

Providos de capa protetora em polipropileno injetado, com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

Revestimento:

Em couro sintético ou tecido 100% poliéster na cor a escolher.

MECANISMOS DE REGULAGENS

A cadeira deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão à gás acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição definida pelo usuário com variação entre 80 a 105 graus acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Além destas funções a cadeira deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de pressão através de botão localizado no centro da estrutura de fixação de fácil manuseio, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 04 posições.

CARACTERÍSTICAS

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida nas normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço. Todos os pistões utilizados deverão ser a gás e deve atender às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN, constituído por um suporte em chapa de aço com espessura de 1,9mm, protegido por tubo industrial de diâmetro de 50mm com espessura de 1,5mm e capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem.

PATA

05 hastes em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com gomos e ranhuras de travamento da pata em forma de X interligando o eixo central da pata



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

a base. Possuindo cinco rodízios de duplo giro, injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio.

ESTRUTURA DO ENCOSTO

Haste do encosto em tubo de aço industrial oval de 18x43mm aproximadamente com no mínimo 1,5mm de espessura encaixado em um tubo 25x50mm aproximadamente com espessura mínima de 1,5mm, que ligará o assento ao encosto por meio de uma chapa de aço com 2mm de espessura, dobrada em forma de dobradiça travada ao tubo por meio de um pino metálico zincado. Na parte interna da dobradiça deverá conter uma borracha flexível para absorver o impacto da inclinação do encosto protegido por capa de poliestireno de alto impacto encaixada no pino metálico. Na parte superior do tubo 25x50mm deverá ter uma ponteira de proteção em nylon entre os tubos. No tubo 25x50mm deverá ser soldado a uma chapa de aço dobrada em forma de C travada ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincado. Na chapa de ligação deverá ter 06 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça, fixadas pelos pinos de travamento e tensionado por uma borracha de alta resistência. Na parte central do tubo 25x50mm deverá ter um mecanismo de regulação de altura do encosto acionado por um botão de pressão.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapa de aço de espessura de no mínimo 2 mm dobrado em forma de U, com seção mínima de 35mm altura x 50mm de largura x 290mm de comprimento com fechamento na parte frontal em chapa de aço de espessura mínima de 2mm em forma de L seção de 25mm x 25mm x 210mm (comprimento) aproximadamente soldada na extremidade e fixada ao assento por parafusos sextavado. Na parte posterior do suporte deve conter uma braçadeira em chapa de aço com espessura de no mínimo 3mm, fixada ao mesmo por no mínimo 2 pinos metálicos para união do suporte e fixação das lâmina de aço para união do assento ao encosto. Entre a parte posterior e frontal devem furos para fixação dos braços, e uma chapa de aço inteiriça com formato de uma alça com dimensão aproximada 210x30mm espessura mínima de 3mm soldada para fixação do assento através de 02 parafusos sextavados.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 08 - Cadeira giratória com braços e encosto reguláveis

Dimensões mínimas

Assento:

Largura: 430mm

Profundidade da superfície do assento: 430mm

Encosto

Largura: 400 mm

Extensão vertical do encosto: 300 mm

ASSENTO / ENCOSTO

Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura ou em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 12mm de espessura. A



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

fixação do assento na base da cadeira quando a estrutura for em madeira deve ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada M6x20 e quando for em polipropileno injetado deve ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto. A união do assento e do encosto da cadeira se fará através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

Sob assento e contra encosto:

Providos de capa protetora em polipropileno injetado, com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO

Em couro sintético ou tecido 100% poliéster na cor a escolher.

MECANISMOS DE REGULAGENS

A cadeira deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão à gás acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição definida pelo usuário com variação entre 80 a 105 graus acionados através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestida em nylon. Além destas funções a cadeira deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de pressão através de botão localizado no centro da estrutura de fixação de fácil manuseio, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 04 posições.

CARACTERÍSTICAS

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, atendendo as normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço. Todos os pistões utilizados deverão ser a gás devendo atender às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN, constituído por um suporte em chapa de aço com espessura de 1,9mm, protegido por tubo industrial de diâmetro de 50mm com espessura de 1,5mm e capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem.

PATA

05 hastes em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com gomos e ranhuras de travamento da pata em forma de X interligando o eixo central da pata a base. Deve possuir cinco rodízios de duplo giro, injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio.

ESTRUTURA DO ENCOSTO

Haste do encosto em tubo de aço industrial oval de 18x43mm aproximadamente com no mínimo 1,5mm de espessura encaixado em um tubo 25x50mm aproximadamente com espessura mínima de 1,5mm, que ligará o assento ao encosto por meio de uma chapa de aço com 2mm de espessura, dobrada em forma de dobradiça travada ao tubo por meio de um pino metálico zincado. Na parte interna da dobradiça deverá conter uma borracha flexível para absorver o impacto da inclinação do encosto protegido por capa de poliestireno de alto impacto encaixada no pino metálico. Na parte superior do tubo 25x50 mm deverá ter uma ponteira de proteção em nylon entre os tubos. No tubo 25x50mm deverá ser soldado a uma chapa de aço dobrada em forma de C travada ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincado. Na chapa de ligação deverá ter



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

06 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça, fixadas pelos pinos de travamento e tencionado por uma borracha de alta resistência. Na parte central do tubo 25x50mm deverá ter um mecanismo de regulagem de altura do encosto acionado por um botão de pressão.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapa de aço de espessura de no mínimo 2 mm dobrado em forma de U, com seção mínima de 35mm altura x 50mm de largura x 290mm de comprimento com fechamento na parte frontal em chapa de aço de espessura mínima de 2mm em forma de L seção de 25mm x 25mm x 210mm(comprimento) aproximadamente soldada na extremidade e fixada ao assento por parafusos sextavado. Na parte posterior do suporte deverá haver uma braçadeira em chapa de aço com espessura de no mínimo 3mm, fixada ao mesmo por no mínimo 2 pinos metálicos para união do suporte e fixação das lâmina de aço para união do assento ao encosto. Entre a parte posterior e frontal devem conter furos para fixação dos braços, e uma chapa de aço inteiriça com formato de uma alça com dimensão aproximada 210x30mm espessura mínima de 3mm soldada para fixação do assento através de 02 parafusos sextavados.

BRAÇOS REGULÁVEIS

- Altura:

Regulagem em 04 posições, através de pressão manual, feitos através de botão localizado no centro da estrutura.

- Largura:

Regulagem através de manípulos fixados sob o assento, com variação de no mínimo 50mm . A peça estrutural deverá ser inteiriça e móvel, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 25x50mm aproximadamente com 1,5mm de espessura. A peça de regulagem deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm aproximadamente com 1.5mm de espessura , peças dobradas pneumaticamente e cortadas a laser. A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 11x50mm de 3,42mm de espessura fixa na estrutura da cadeira através de parafusos sextavados M06 ou similar. Os apoia braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼” x 1/8” parafusado sobre chapa de aço nº 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas aproximadas dos apoios de braços:

Comprimento: 230mm

Largura: 50mm

Espessura: 30mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 09 – Cadeira giratória, espaldar baixo, com braços e regulagens

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento		
para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962.

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 42x34mm (LxH);
Estrutura interna confeccionado em polipropileno injetado com 12mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, fixado por meio de presilhas de pressão;
A fixação do encosto ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado e parafusos com tratamento anti ferrugem.

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 47x44mm (LxP);
Estrutura interna confeccionado em madeira compensada multilaminada, com 15mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata;
A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de ¼” em aço zincado e parafusos com tratamento anti ferrugem.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

MECANISMOS E PEÇAS METÁLICAS

Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, permitindo inclinação livre de até 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento; Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo e encosto;

Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a coluna;

Base em aço com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizado, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha.

Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço ¼” x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no angulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rigido;

Altura do assento regulável através de tubo selado a gás;

Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

APOIA BRAÇOS

Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no mínimo 2mm com furos de ¼” para fixação na capa da haste de união ao assento;

Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras;

Pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas;

Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união;

Fixação ao assento por meio de três parafusos de ¼” com tratamento anti-ferrugem.

ACABAMENTO E PINTURA

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado na cor preta;

Todo material em aço deve ser soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em opóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 10 – Cadeira giratória, espaldar alto, com braços e regulagens

Dimensões para cadeira giratória operacional:

Variável	Mínima	Máxima
----------	--------	--------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Recuo do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962.

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 44x50mm (LxH);
Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado com 12mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, fixado por meio de presilhas de pressão;
A fixação do encosto ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de ¼” em aço zincado e parafusos com tratamento anti ferrugem.

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP);
Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, com 15mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

A fixação do assento ao mecanismo devera ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado e parafusos com tratamento anti ferrugem.

MECANISMOS E PEÇAS METÁLICAS

Mecanismo de regulagem em chapa de aço estruturado, dotado de alavancas com acabamento em polipropileno com formato ergonômico, uma para ajuste de inclinação do encosto livre de ate 15 graus do ângulo reto perpendicular ao assento;

Deverá conter regulagem de altura do encosto com travas distribuídas uniformemente em aproximadamente 80mm, revestido em polipropileno injetado texturizado na junção entre mecanismo;

Coluna de ajuste de altura do assento confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), revestido com capa telescópica de três estágios confeccionada em polipropileno injetado texturizado na mesma cor da base revestindo a;

Base em aço com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm com pontas estampadas com diâmetro de 12mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero texturizado, em suas extremidades deveram conter rodízios em nylon de duplo giro com diâmetro de 65mm com eixo metálico revestido por bucha.

Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço 1/4" x 0.075cm x 0.58cm, dobrada no angulo de 98°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, revestida por espuma injetada integral de poliuretano semi-rigido;

Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás;

Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus.

APOIA BRAÇOS

Braços reguláveis confeccionados em espuma de poliuretano injetado medindo cerca de 245x80mm, com alma em chapa de aço de no minimo 2mm com furos de 1/4" para fixação na capa da haste de união ao assento;

Haste de união em chapa de aço com espessura mínima de 3mm com repuxos estruturais nas dobras;

pintado com tinta epóxi fosco, revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas;

Dotado de mecanismo interno para permitir o ajuste de altura em seis níveis totalizando uma variação de cerca 70mm, acionado por meio de gatilho de fácil acesso na parte frontal próxima ao apoio dos braços, no mesmo material da capa da haste de união;

Fixação ao assento por meio de três parafusos de 1/4" com tratamento anti ferrugem.

ACABAMENTO E PINTURA

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta;

Todo material em aço deve ser soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em opóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 11 – Cadeira fixa sem braços base trapezoidal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Dimensões aproximadas:

Assento:

Largura: 430 mm

Profundidade da superfície do assento : 430 mm

Encosto:

Largura: 420 mm

Extensão vertical do encosto: 300 mm

ASSENTO/ENCOSTO

Moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia em madeira compensada ou injetada de no mínimo 12mm de espessura revestida em tecido 100% poliéster e couro sintético.

ASSENTO / ENCOSTO (estofamento)

Estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 30mm e densidade entre 50/60kg/m³ moldado sob pressão, expandido por água.

REVESTIMENTO TOTAL DO ASSENTO E ENCOSTO

Em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

FIXAÇÃO ASSENTO / ENCOSTO

A fixação do assento feita por parafusos através da porca embutida na estrutura do assento .

A fixação do encosto deve ser feita através de 2 chapas de aço de no mínimo 2,7mm soldada na parte superior do tubo oblongo sendo uma de um lado e outra do outro lado da estrutura que faz a união do encosto ao assento por parafusos e porcas embutidas na estrutura do encosto.

ESTRUTURA

Base fixa trapezoidal formada por 2 tubos de aço de formato oblongo 16x30mm, espessura mínima de 1,5mm, unidos entre si por uma estrutura produzidas com tubos de aço Ø22,2, espessura mínima 1,5mm, soldados em forma de “X” abaixo do assento para apoio e fixação do assento . Na parte inferior da estrutura oblonga deverá conter 04 (quatro) sapatas protetoras de formato retangular, produzidas em polipropileno e fixadas na base através de rebites, e na parte superior deve ter 2 chapas de aço de no mínimo 2,7mm soldada uma de um lado e outra do outro lado da estrutura que sirva de apoio e fixação do encosto. Na parte terminal superior tubo deve ter ponteiros plástica de acabamento.

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, a fim de permitir a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 12 - Cadeira fixa sem braços

Dimensões aproximadas:

Assento:

Largura: 430 mm

Profundidade da superfície do assento : 430 mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Encosto:

Largura: 420 mm

Extensão vertical do encosto: 300 mm

ASSENTO/ENCOSTO

Moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia em madeira compensada ou injetada de no mínimo 12mm de espessura revestida em tecido 100% poliéster e couro sintético .

ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO)

Estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 30mm e densidade entre 50/60kg/m³ moldado sob pressão, expandido por água.

REVESTIMENTO TOTAL DO ASSENTO E ENCOSTO

Em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

FIXAÇÃO ASSENTO / ENCOSTO

A fixação do assento feita por parafusos através da porca embutida na estrutura do assento .

A fixação do encosto deve ser feita através de 2 chapas de aço de no mínimo 2,7mm soldada na parte superior do tubo oblongo sendo uma de um lado e outra do outro lado da estrutura que faz a união do encosto ao assento por parafusos e porcas embutidas na estrutura do encosto.

ESTRUTURA

Base fixa com 04 pés em tubo aço de formato oblongo 16x30mm, espessura mínima de 1,5mm, unidos entre si por uma estrutura produzidas com tubos de aço Ø22,2, espessura mínima 1,5mm, soldados em forma de “X” abaixo do assento para apoio e fixação do assento . Na parte inferior da estrutura oblonga deverá conter 04 (quatro) sapatas protetoras de formato retangular, produzidas em polipropileno e fixadas na base através de rebites, e na parte superior deve ter 2 chapas de aço de no mínimo 2,7mm soldada uma de um lado e outra do outro lado da estrutura que sirva de apoio e fixação do encosto. Na parte terminal superior tubo deve ter ponteiros plástica de acabamento.

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 13 - Cadeira fixa em polipropileno, sem braços

ASSENTO

Produzido em polipropileno injetado, medindo 447x467x20mm (4mm de espessura).

ENCOSTO

Produzido em polipropileno injetado, medindo 462x24x249mm (4mm de espessura).

ESTRUTURA

Formada por 2 pés frontais dobrados em forma em “L” produzidos em tubo de aço redondo Ø 3/4” (2mm de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

espessura), soldados a 2 pés posteriores prolongamento do encosto e unidos por 2 travessas horizontais através de solda (uma frontal e outra posterior); com sapatas protetoras produzidas em nylon encaixadas na base da estrutura.

FIXAÇÃO

Assento fixado à estrutura por 2 parafusos auto-atarraxantes 4,2x19 de cada lado, com 2 protetores em polietileno de baixa densidade nos parafusos posteriores e um pino central cilíndrico também em polietileno de baixa pressão encaixado na parte inferior central do assento. O encosto deve ser encaixado na parte superior da estrutura e parafusado inferiormente por 2 parafusos auto-atarraxantes 4,2x19 (1 de cada lado).

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 14 – Cadeira fixa, espaldar baixo, com braços, base em “S”

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-
Reco do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 42x34mm (LxH);
Estrutura interna confeccionado em polipropileno injetado com 12mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão;
A fixação do encosto ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4" em aço zincado e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 47x44mm (LxP);
Estrutura interna confeccionado em madeira compensada multilaminada, com 15mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça;
A fixação do assento ao mecanismo devera ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4" em aço zincado e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

ESTRUTURA

Base balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm SAE 1045 no mínimo;
Com flange para fixação de assento nas medidas 240x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval;
Sapatas fixas, em polipropileno virgem tamanho 30x45mm, fixada a base por meio de 02 rebites de repuxo de alumínio 4,0X16, 00 mm;
Montagem com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado e arruelas de pressão de 1/4 zincado.

APÓIA BRAÇOS

Braços sem regulagens, confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, no mínimo;
Revestido por espuma injetada integral de poliuretano semirrígido
Dimensões aproximadas de 345x285mm (LxH).

ACABAMENTO E PINTURA

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta;
Todo material em aço deve ser soldado com solda eletrônica MIG, com banho desengraxante, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização. Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 15 – Cadeira Universitária – tipo I – Assento e prancheta em polipropileno

ENCOSTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Encosto em polipropileno injetado, Dimensões 33cm de largura por 27cm de altura,
Altura do chão com dimensão de 77cm.

ASSENTO

Assento em polipropileno injetado, Dimensões 41cm de largura por 40cm de profundidade, altura do chão com dimensão de 40cm.

PRANCHETA

Prancheta confeccionada polipropileno injetado, fixada na base.

ESTRUTURA E COMPONENTES METÁLICOS

Estrutura confeccionada em Tubo metalon 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, 4 pés com suporte para prancheta confeccionado em tubo metalon 30x30 com espessura de 1,20mm;
Porta livros aramado de ¼ liso perfilado mecânico maciço soldados individualmente com solda MIG e constituída de 6 vergalhões com fixação na parte inferior das travessas;

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização;
Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado;
Acabamento fixadas por rebite POP galvanizados e invisíveis fixação assento encosto e prancheta, ponteiras internas de PVC.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 16 – Cadeira Universitária tipo II - Assento em polipropileno e prancheta em madeira compensada

ENCOSTO

Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 Kg por impulso na diagonal de até 90°;
Devera possuir respiradores quadrados medindo 12x12mm, na quantidade de 08 por fileira e possuindo no mínimo 04 fileiras distancia entre os furos com no mínimo 40mm;
Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado;
Medidas: largura 480mm, altura 250mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm.

ASSENTO

Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 Kg. por impulso vertical de queda.
Devera possuir respiradores quadrados medindo 12x12mm, na quantidade de 08 por fileira, devera possuir no mínimo 01 fileira distancia entre os furos com no mínimo 40mm.
Moldados com contornos ergonômicos.
Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, alem da colocação de 06 parafusos tipo AA, cabeça chata com diâmetro de 10mm e para chave tipo fenda, comprimento do corpo de 20mm e espessura de 3/16 com tratamento tipo niquelado e 04 rebites de alumínio 3.8x21.
Medidas: largura 467mm e 413mm de profundidade e espessura de 5mm.

PRANCHETA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Confeccionada em madeira compensada de 20mm de espessura, laminas de alto grau de dureza, espessura máxima de 2 mm cada, intercaladas sempre em número ímpar, cola cascamite a base de uréia formol baixa emissão, multi laminado moldado anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm², as anatomias obedecem as Normas constantes da NBR 14006 e NR 0017;

Revestida em fórmica branca lisa com 06mm de espessura;

Fixada a base através de 03 parafusos sextavados de 1.4x1/2, niquelados, sob buchas metálicas americana 1/4x13mm do tipo zamack embutidas na madeira;

Medidas: largura 370mm e 610mm de profundidade.

ESTRUTURA

Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta toda ela montada em solda MIG;

Constituída em tubo oblongo 30x16 #16, na parede de 1,5mm, com formado trapezoidal com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado maciças, com tamanho mínimo de 40x45x12 mm, fixados com 2 rebites de alumínio 4x18mm;

Possui 02 travas inferiores e superiores na transversal das laterais;

A parte estrutura da prancheta e feita com dois pedestais soltados a vertical de 90° na lateral e um frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo suporte em aço soldado para porta sacolas ou bolsas;

Porta livros aramado de ¼ liso perfilado mecânico maciço soldados individualmente com solda MIG e constituída de 7 vergalhões com fixação na parte inferior das travessas.

ACABAMENTOS

Todo material em aço e soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização; Pintura será feita em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, a cor ciza ou alumínio e após a pintura terá aplicação de uma demão de verniz.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 17 – Cadeira fixa, espaldar médio, com braços, base em “S”

Dimensões aproximadas para cadeira fixa:

Variável	Mínima	Máxima
Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)	420,0mm	500,0mm
Largura do assento	400,0mm	-
Profundidade da superfície do assento	380,0mm	-
Profundidade do assento para cadeiras sem regulagem	380,0mm	440,0mm
Faixa de regulagem profundidade do assento	50,0mm	-
Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270,0mm	-
Ângulo de inclinação do assento para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
para cadeiras com regulagem dessa variável	-2°	-7°
Extensão vertical do encosto	240	-
Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)	170,0mm	220,0mm
Altura da borda superior do encosto	360,0mm	-
Largura do encosto	305,0mm	-
Raio de curvatura do encosto	400,0mm	
Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	-
Altura do apóia-braços	200,0mm	250,0mm
Distância interna entre os apóia-braços	460,0mm	-



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Reco do apóia-braços	100,0mm	-
Comprimento do apóia-braços	200,0mm	-
Largura do apóia-braços	40,0mm	-
Projeção da pata com rodízios	-	415,0mm
Número de pontos de apoio da base	05 pontos	-

Nota – Nas variáveis que possuem intervalos de regulagem, as dimensões poderão ser variadas pelo fabricante, desde que os valores mínimos e máximos estejam incluídos na faixa de regulagem, valores retirados da Tabela 02 da NBR 13962.

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 45x42mm (LxH);
Estrutura inteira confeccionado em polipropileno injetado com 12mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da cadeira, fixado por meio de presilhas de pressão;
A fixação do encosto ao mecanismo será por meio de garras rosqueadas fixadas na madeira com rosca de 1/4” em aço zincado e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com espaldar baixo medindo 49x48mm (LxP);
Estrutura inteira confeccionado em madeira compensada multilaminada, com 15mm de espessura no mínimo;
Estofamento com espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC (clorofluorcarbureto), com densidade entre 55 a 60 Kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 5,5cm;
Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir;
Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno rígido, texturizado, com espessura mínima de 1,5mm, para total proteção das bordas da poltrona, fixada através de parafusos na mesma cor da capa de cabeça chata;
A fixação do assento ao mecanismo deverá ser por meio de garras rosqueadas fixadas a madeira com rosca de 1/4” em aço zincado e parafusos com tratamento anti-ferrugem.

ESTRUTURA

Base balanço confeccionadas em tubo de aço redondo 1”x 2,25 mm SAE 1045 no mínimo;
Com flange para fixação de assento nas medidas 240x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval;
Sapatas fixas, em polipropileno virgem tamanho 30x45mm, fixada a base por meio de 02 rebites de repuxo de alumínio 4,0X16, 00 mm;
Montagem com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado e arruelas de pressão de 1/4 zincado.

APÓIA BRAÇOS:

Braços sem regulagens, confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, no mínimo;
Revestido por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígidos.
Dimensões aproximadas de 345x285mm (LxH).

ACABAMENTO E PINTURA:

Poltrona montada com porcas garras 9mm e aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de 1/4 zincado na cor preta;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Todo material em aço deve ser soldado com solda eletrônica MIG, tratado com banho desengraxante, tratamento anti-ferruginoso, decapagem fosfatização

Pintura em epóxi pó pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa, na cor preto fosco.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 18 - Poltrona sobre longarina de 03 lugares, com braços conjugados

Dimensões aproximadas

- Largura: 1680mm entre uma extremidade a outra ou seja de braço a braço
- Profundidade: 560mm a ser ocupada pelo assento e encosto
- Altura: 450mm do piso a superfície do assento.

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra assento e borda protetora produzidas em polipropileno

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 460mm

Profundidade da superfície do assento : 460 mm

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra encosto e borda protetora produzidos em polipropileno injetado.

Dimensões mínimas:

Encosto:

Largura: 440mm

Extensão vertical do encosto : 440mm

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

BRAÇOS EM FORMA DE TRAPÉZIO

Fixo em forma de Trapézio, constituído de uma peça estrutural que deverá ser inteiriça, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm com 1.5mm de espessura mínima dobradas pneumáticamente e cortadas a laser.

A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 11x50mm chapa 3,42mm de espessura mínima, fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06 ou similar.

Os apoia braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼" x 1/8" mínimos parafusado sobre chapa de aço nº. 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

ESTRUTURA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Em tubo de aço industrial seção retangular de no mínimo 30x70 ou 70x30 com espessura mínima de 1,5mm, soldada em coluna de tubo de aço industrial $\varnothing 2''$ com espessura mínima de 1,5m, sendo as colunas encaixadas em pé de alumínio fundido em alta pressão.

O conjunto assento, encosto e braço devem ser fixados sobre um mecanismo em chapa de aço reforçado por dobras e este posteriormente fixado na longarina através de braçadeira e parafusos cabeça sextavada M6.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapas independentes de aço 12 dobrada em forma de haste com no mínimo 210x30mm, distanciadas entre si em no mínimo 160mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. O centro da base deverá medir no mínimo 30mm de altura e 70mm de largura por 350mm de comprimento mínimo que receberá através de parafusos as braçadeiras de ligamento a base.

A união do assento e encosto e feito por lâmina de aço de no mínimo 65mm de largura por 3,5mm de espessura

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 19 - Poltrona sobre longarina de 02 lugares, com braços conjugados

Dimensões aproximadas

- Largura: 1100mm entre uma extremidade a outra ou seja de braço a braço
- Profundidade: 560mm a ser ocupada pelo assento e encosto
- Altura: 450mm do piso a superfície do assento.

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra assento e borda protetora produzidas em polipropileno

Dimensões mínimas:

Assento:

Largura: 460mm

Profundidade da superfície do assento : 460 mm

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 50mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra encosto e borda protetora produzidos em polipropileno injetado.

Dimensões mínimas

Encosto:

Largura: 440mm

Extensão vertical do encosto: 440mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

BRAÇOS EM FORMA DE TRAPÉZIO

Fixo em forma de Trapézio, constituído de uma peça estrutural que deverá ser inteiriça, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm com 1.5mm de espessura mínima dobradas pneumaticamente e cortadas a laser.

A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 110x65mm chapa 3,42mm de espessura mínima, fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06 ou similar.

Os apóia braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼" x 1/8" mínimos parafusado sobre chapa de aço nº. 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

ESTRUTURA

Em tubo de aço industrial seção retangular de no mínimo 30x70 ou 70x30 chapa 16 com espessura mínima de 1,5mm, soldada em coluna de tubo de aço industrial ø2" chapa 16 com espessura mínima de 1,5m, sendo as colunas encaixadas em pé de alumínio fundido em alta pressão.

O conjunto assento, encosto e braço devem ser fixados sobre um mecanismo em chapa de aço reforçado por dobras e este posteriormente fixado na longarina através de braçadeira e parafusos cabeça sextavada M6.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapas independentes de aço 12 dobrada em forma de haste com no mínimo 210x30mm, distanciadas entre si em no mínimo 160mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. O centro da base deverá medir no mínimo 30mm de altura e 70mm de largura por 350mm de comprimento mínimo que receberá através de parafusos as braçadeiras de ligamento a base. A união do assento e encosto deve ser feito por lâmina de aço de no mínimo 65mm de largura por 3,5mm de espessura.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 20 - Poltrona sobre longarina de 03 lugares, sem braços

Dimensões aproximadas

- Largura: 1850mm entre uma extremidade a outra
- Profundidade: 570mm a ser ocupada pelo assento e encosto
- Altura: 450mm do piso a superfície do assento

ASSENTO / ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), tanto no assento como no encosto. A fixação do assento na base da poltrona deve ser feita através de "rebite tubo ferro zincado" 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado ao outro do mesmo e parafusos cabeça sextavada M6x20. A união do assento e encosto da poltrona deve ser feita através mola de aço temperado 5/16" x 3". O assento e o encosto são interligados por meio de perfil de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

aço chato trefilado 5/16"x3" (8x76,2mm), com parafusos cabeça chata rosca M6 e porcas de cravar fixadas na madeira pelo sistema de rebite passante de um lado ao outro do mesmo.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de 50mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água, sem uso de solventes tóxicos.

Dimensão do assento: 460x460 mm

Dimensão do encosto: 440x440mm

CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO

Providos de capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Em couro sintético ou tecido 100% poliéster na cor a escolher, pelo sistema de ensaque.

ESTRUTURA

Em tubo de aço industrial seção retangular de 30x70 chapa 16 com espessura de 1,5mm, soldada em coluna de tubo de aço industrial ø2" chapa 16 com espessura de 1,5m, sendo as colunas encaixadas em pé de alumínio fundido em alta pressão. O conjunto assento, encosto e braço devem ser fixados sobre um mecanismo em chapa de aço reforçado por dobras e este posteriormente fixado na longarina através de braçadeira e parafusos cabeça sextavada M6.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapas independentes de aço n 12 dobrada em forma de haste de 210x30mm, distanciadas entre si em no mínimo 210mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. O centro da base deverá medir 50mm de altura e 50mm de largura por 400mm de comprimento mínimo que receberá através de parafusos as braçadeiras de ligamento a base.

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 21 - Poltrona sobre longarina de 02 lugares, sem braços

Dimensões aproximadas

- Largura: 1140mm entre uma extremidade a outra
- Profundidade: 570mm ser ocupada pelo assento e encosto
- Altura: 450mm do piso à superfície do assento

ASSENTO / ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), tanto no assento como no encosto. A fixação do assento na base da poltrona deve ser feita através de "rebite tubo ferro zincado" 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado ao



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

outro do mesmo e parafusos cabeça sextavada M6x20. A união do assento e encosto da poltrona deve ser feita através mola de aço temperado 5/16" x 3". O assento e o encosto devem ser interligados por meio de perfil de aço chato trefilado 5/16"x3" (8x76,2mm), com parafusos cabeça chata rosca M6 e porcas de cravar fixadas na madeira pelo sistema de rebite passante de um lado ao outro do mesmo.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de 50mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água, sem solventes tóxicos.

Dimensão do assento: 460x460 mm

Dimensão do encosto: 440x440mm

CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO

Providos de capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Em couro sintético ou tecido 100% poliéster na cor a escolher, pelo sistema de ensaque.

ESTRUTURA

Em tubo de aço industrial seção retangular de 30x70 chapa 16 com espessura de 1,5mm, soldada em coluna de tubo de aço industrial ø2" chapa 16 com espessura de 1,5m, sendo as colunas encaixadas em pé de alumínio fundido em alta pressão. O conjunto assento, encosto e braço devem ser fixados sobre um mecanismo em chapa de aço reforçado por dobras e este posteriormente fixado na longarina através de braçadeira e parafusos cabeça sextavada M6.

SUPORTE DO ASSENTO

Em chapas independentes de aço n 12 dobrada em forma de haste de 210x30mm, distanciadas entre si em no mínimo 210mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. O centro da base deverá medir 50mm de altura e 50mm de largura por 400mm de comprimento mínimo que receberá através de parafusos as braçadeiras de ligamento a base.

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 22 – Poltrona em aço sobre longarina, com 02 lugares

ENCOSTO E ASSENTO

Assento e encosto confeccionados, em chapa de aço laminada a frio, perfurada, com espessura 3mm, de alta resistência, com formato anatômico e bordas frontais e superiores arredondadas e dobradas com raio de 12mm, bipartidos com vão entre eles de 3mm, e com medidas de 640x510mm.;

Fixados sobre longarinas em quatro pontos paralelos e travados por dispositivo de segurança.

BRAÇOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Braços individuais, de formato contínuo, em alumínio, fixados ao assento e encosto.

ESTRUTURA

Base e coluna em forma de “T” invertido, confeccionado em alumínio fundido, formando uma estrutura única, estruturados de maneira tal a permitir cargas mínimas de 200KG/assento;

Parte superior pronta para receber longarinas formada por dois tubos, paralelos, e posicionadas convenientemente sob o assento, de formato redondo Ø 2” no mínimo, em aço, para instalação das composições; Sapatas não deslizantes, com dispositivos para regular possíveis imperfeições no piso, formato circular e com ranhuras verticais possibilitando a regulagem manual em termoplástico injetado.

ESTOFAMENTO

Almofadas independentes de assento e encosto, medindo aproximadamente 480x400mm, e 480x280mm, respectivamente;

Chassi em compensado moldado anatomicamente, espessura mínima 12mm, com insertos metálicos com roscas máquina incorporada, fixadas à concha através de no mínimo quatro parafusos cada;

Estofadas em espuma de poliuretano com densidades mínimas de 60Kg/mm³, isentos de CFC;

Revestidas em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha, sem costura aparente e sem enrugamentos.

SUPERFÍCIE AUXILIAR

Mesa auxiliar lateral ao assento/encosto, podendo ser direita ou esquerda, confeccionada em chapa de aço laminada a frio, com espessura 3mm.

Medindo 450x340mm.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 23 - Poltrona em aço sobre longarina, com 03 lugares

ENCOSTO E ASSENTO

Assento e encosto confeccionados, em chapa de aço laminada a frio, perfurada, com espessura 3mm, com formato anatômico e bordas frontais e superiores arredondadas e dobradas com raio de 12mm, bipartidos com vão entre eles de 3mm, e com medidas de 640x510mm.;

Fixados sobre longarinas em quatro pontos paralelos e travados por dispositivo de segurança.

BRAÇOS

Braços individuais, de formato contínuo, em alumínio, fixados ao assento e encosto.

ESTRUTURA

Base e coluna em forma de “T” invertido, confeccionado em alumínio fundido, formando uma estrutura única, estruturados de maneira tal a permitir cargas mínimas de 200KG/assento;

Parte superior pronta para receber longarinas formada por dois tubos, paralelos, e posicionadas sob o assento, de formato redondo Ø 2” no mínimo, em aço, para instalação das composições;

Sapatas não deslizantes, com dispositivos para regular possíveis imperfeições no piso, formato circular e com ranhuras verticais em termoplástico injetado.

ESTOFAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Almofadas independentes de assento e encosto, medindo aproximadamente 480x400mm, e 480x280mm, respectivamente;

Chassi em compensado moldado anatomicamente, espessura mínima 12mm, com insertos metálicos com roscas máquina incorporada, fixadas à concha através de no mínimo quatro parafusos cada;

Estofadas em espuma de poliuretano com densidades mínimas de 60Kg/mm³, isentos de CFC;

Revestidas em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha, sem costura aparente e sem enrugamentos.

SUPERFÍCIE AUXILIAR

Mesa auxiliar lateral ao assento/encosto, podendo ser direita ou esquerda, confeccionada em chapa de aço laminada a frio, com espessura 3mm. Medindo 450x340mm.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 24 – Cadeira em longarina de 03 lugares, sem braços

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetado (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 455x445mm (L x P).

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetado (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).

ESTRUTURA

Estrutura do assento/encosto: composta por base suspensa em forma de “U” produzida em tudo de aço Ø 7/8”, soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de “U”. Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta.

Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2” soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio, encaixadas nas colunas verticais.

FIXAÇÃO

A fixação do encosto no assento deve ser feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto deve possuir duas porcas garras fixadas na alma onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento deve ser fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.

ACABAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 25 – Cadeira em longarina de 02 lugares, sem braços

ASSENTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetado (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 455x445mm (L x P).

ENCOSTO

Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetado (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), revestido em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H).

ESTRUTURA

Estrutura do assento/encosto: composta por base suspensa em forma de “U” produzida em aço Ø 7/8”, soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de “U”. Duas chapas de fixação do assento, em aço, soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2” soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio, encaixadas nas colunas verticais.

FIXAÇÃO

A fixação do encosto no assento deve ser feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto deve possuir duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.

ACABAMENTO

Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 26 - Poltrona giratória interlocutor com espaldar médio com braços

ASSENTO

Largura: 480mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Profundidade da superfície do assento : 480 mm
Profundidade útil do assento: 460mm

ENCOSTO

Largura: 466mm
Extensão vertical do encosto : 410mm
Altura borda superior do encosto : 435mm

ASSENTO / ENCOSTO ESTRUTURA

Estrutura interna em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura ou em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 12mm de espessura. A fixação do assento na base da cadeira quando a estrutura for em madeira deve ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada M6x20 e quando for em polipropileno injetado fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto. A união do assento e encosto da poltrona deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, possuindo paradas em qualquer posição c/ faixa de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 2,5° e Máximo 16°.

ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 55mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

CONTRA ASSENTO E CONTRA ENCOSTO

Providos de capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento.

REVESTIMENTO

Em couro natural na cor a escolher forrado com tecido de algodão com 02 costuras verticais.

MECANISMOS DE REGULAGENS

A Poltrona deverá conter as seguintes funções:

- 01 alavanca para regulagem de altura do assento através de pistão à gás

CARACTERÍSTICAS

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais como aço e nylon reforçado, atendendo a segurança exigida nas normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço (corpo) 3,42mm mínimos e que apresentem cortes a laser.

Todos os pistões utilizados serão a gás devem atender às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN. Constituído por um suporte em chapa de aço de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2” com 1,5mm mínimos de espessura e capa telescópica injetada em polipropileno.

PATA

Em nylon 6.6 mínimo, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com 08 gomos com ranhuras de travamento da pata em forma de um X interligando o eixo central da pata a base com resistência a no mínimo 700kg de carga. Possuindo cinco sapatatas injetadas em polipropileno copolímero.

SUPORTE DO ASSENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Em chapas independentes de aço n° 12 dobrada em forma de haste com no mínimo 210x30mm distanciadas entre si em no mínimo 170mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. A união entre o assento e o encosto se fará por meio de uma lamina de aço de 75x065mm mínima vincada, Centro da base medindo 50mm de altura e 50mm de largura por 400mm de comprimento mínimo que receberá através de encaixe a coluna central de tubo treliçado □ 2 chapa 16.

BRAÇOS EM FORMA DE T

Fixo em forma de T, a peça estrutural deverá ser inteiriça, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo de no mínimo 18x43mm com 1,5mm de espessura. A peça estrutural do braço deve ser soldada sobre apoio em chapa de aço com no mínimo 1,9mm de espessura fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06. Os apoia braços deverão ser injetados em poliuretano de pele integral Skin, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼" x 1/8" , parafusados sobre chapa de aço de no mínimo de 1,9mm e soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas s do apoio de braços:

Comprimento: 230mm

Largura: 80mm

Espessura: 30mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas na fabricação devem receber acabamento desengraxante e tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) de proteção, as que não são cromadas devem receber pintura pelo sistema eletrostática em tinta eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 27 - Poltrona presidente

ASSENTO

Em madeira compensada de 12mm de espessura, com espuma de poliuretano injetado de 55mm de espessura aproximadamente com densidade de 50 a 60 kg/m³, revestido em couríssimo com 2 costuras no sentido vertical distantes entre si 260mm e de cada braço de 120mm com uma pequena elevação nas extremidades entre o braço e as costuras . A fixação do assento a base deverá ser feita através de porcas garras pelo sistema de rebite passante de um lado a outro do compensado cravadas do lado superior e inferior do compensado para receber parafusos de fixação.

Dimensão mínimo do assento:

Largura: 500mm

Profundidade: 470mm

Espessura: 70mm

ENCOSTO

Em madeira compensada de 12mm de espessura, com espuma de poliuretano injetado de 65mm de espessura mínima com densidade de 50 a 60 kg/m³, revestido em couríssimo com fechamento na parte inferior por zíper com 2 costuras no sentido vertical na parte frontal e posterior do encosto distantes entre si 260 e de cada extremidade de 100mm com uma pequena elevação nas extremidades até as costuras em sua parte frontal . A fixação do encosto deverá ser através de uma lamina de aço de 5mm de espessura curvada pneumáticamente em forma de L , fixado no compensado através de porcas garras pelo sistema de rebite passante de um lado a outro do compensado cravadas do lado frontal e posterior do mesmo para receber 4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

parafusos de fixação e ao assento através do suporte de mecanismo de inclinação do encosto por 3 parafusos. Dimensão do encosto : Largura: 490mm na parte mais larga do encosto e de 450mm na parte inferior e 410 na superior no qual será fixado o apoio de cabeça

Altura da parte posterior do encosto: 730mm

Altura da parte frontal do encosto entre o assento e a parte superior do encosto: 600mm

Espessura: 65mm

APOIO DE CABEÇA

Em madeira compensada de 12mm de espessura, com espuma de poliuretano infetado de 55mm de espessura com densidade de 50 a 60 kg/m³, revestido em couríssimo com fechamento na parte inferior por zíper. O apoio de cabeça deve conter um mecanismo de regulagem de inclinação para frente e para trás. A ligação do apoio de cabeça ao encosto deverá ser feito através de um extensor constituído de material cromado com diâmetro de 20mm e altura de 20mm aproximadamente.

Dimensão do apoio de cabeça :

Largura: Variando de 240mm da parte superior a 320mm da parte inferior

Altura: 220mm

Espessura: 55mm

BRAÇOS

Em madeira compensada 12mm de espessura, formato em L invertido arredondado totalmente fechado e estofado com espuma de poliuretano injetado de 55mm e densidade de 50 a 60kg/m³ revestido totalmente em couríssimo com fechamento na parte inferior em zíper. A fixação deve ser feita através de uma chapa de aço de 5mm, dobrada em L, fixada ao apoio por 4 parafusos M6x16mm, e fixado ao assento também por 4 parafusos M6x16mm através de porcas garras pelo sistema de rebite passante de um lado a outro do compensado cravadas do lado frontal e posterior do compensado.

Dimensões aproximadas:

Altura total externa: 320mm

Apoio superior: 390mm x 90mm (P x L)

Espessura: 55mm

Distância entre os apoios: 500mm

BASE

Giratória com rodízio duplo em nylon, constituída por 5 patas em alumínio polido com formato arqueado com raio mínimo de 300mm.

MECANISMOS

A poltrona deve conter mecanismo sincronizado de regulagem de inclinação do assento e encosto de no mínimo 3 posições para travamento acionado através de uma alavanca localizado do lado esquerdo do assento (posição sentada) com sistema anti impacto que só permite movimentação após exercido uma força sobre ele. A poltrona deve também conter regulagem de altura do assento através de pistão a gás, acionada através de uma alavanca posicionada do lado direito do assento quando sentado (de giro) e também regulagem de ajuste da pressão do mecanismo (relax) através de um manípulo de girar. Intervalo de regulagem de altura superfície do assento:

Regulagem : 400mm

Regulagem máxima: 500mm

ACABAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 28 - Poltrona Individual Interlocutor

Dimensões mínimas:

Assento

Largura: 480 mm

Profundidade da superfície do assento : 430 mm

Encosto

Largura: 470 mm

Extensão vertical do encosto : 430 mm

ASSENTO / ENCOSTO

Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada de 12mm. A fixação do assento na base da poltrona deve ser feita através de “rebites tipo tubo, de ferro zincado” medida 6x14,5mm, cravados na madeira compensada passante de um lado ao outro do compensado e parafusos com cabeça sextavada M6x20. O assento e o encosto devem ser interligados por meio de um perfil de ferro chato trefilado (100x3,5mm) ou por meio de uma mola produzida em chapa de aço de no mínima 100 mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrada e curvada pneumaticamente em forma de “C” fixada através de parafusos M6x45mm e porcas de cravar fixadas na madeira passante de um lado ao outro do compensado.

ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO)

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de 40 mm de espessura para o assento e 35mm para o encosto aproximadamente, moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água.

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

ESTRUTURA LATERAIS (BRAÇOS)

Constituída em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberto com espuma de poliuretano injetado com revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético, constituído de 04 rodízios. Estrutura laterais: Ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 chapa 16 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos sextavados em cada extremidade, a ser fixado em porcas de ferro zincado cravadas ou rosqueadas na madeira.

Medidas aproximadas para braços:

Largura parte inferior: 450mm

Largura parte superior: 300mm

Altura: 620mm

Espessura: 55mm

O conjunto assento e braços são fixados sobre um mecanismo ou suporte fabricado em chapa de aço reforçado por dobras, fixado no assento através de “rebites tipo tubo de ferro zincado” medida 6x14,5mm,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

cravados na madeira compensada e parafusos com cabeça sextavada M6x20. A fixação no tubo 30x70 ou 40x20 deverá ser feito através de braçadeiras e parafusos com cabeça sextavada M6x20.

PAINEL FRONTAL E POSTERIOR

Em madeira aglomerada de 18mm de espessura recoberta com o mesmo revestimento do conjunto assento e encosto fixado as estruturas laterais abaixo do assento.

Medidas aproximadas:

Largura: 480mm

Altura: 110mm

ACABAMENTO

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, possibilitando aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 29 - Sofá componível de 01 lugar com braços

ASSENTO

Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 580x500x120mm.

ENCOSTO

Alma em madeira compensada de 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 580x450x120mm.

BRAÇO

Alma em madeira compensada de 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 600x600x100mm.

PAINEL FRONTAL E POSTERIOR

Madeira aglomerada de 18mm revestidos em tecido 100% poliéster ou couro sintético.

Nivelador de altura: M8X20mm com base em polipropileno. Fixação através de uma chapa de aço no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, com furo com rosca para a fixação do nivelador.

Medida total aproximada

Comprimento: 600mm

Profundidade total: 600mm

Profundidade interna do assento: 500mm

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

CARACTERÍSTICAS

A fixação do encosto no assento deve ser feita através de uma mola produzida em ferro chato de aço e fixada através de buchas metálicas cravadas na madeira dos mesmos e parafusos M6X20mm. O assento é fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades são soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. O painel frontal e posterior para acabamento devem ser fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 30 - Sofá componível de 02 lugares com braços

ASSENTO

Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 580x500x120mm.

Encosto: alma em madeira compensada de 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 580x450x120mm.

BRAÇO

Alma em madeira compensada de 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 600x600x100mm.

PAINEL FRONTAL E POSTERIOR

Madeira aglomerada de 18mm revestidos em tecido 100% poliéster ou couro sintético.

Nivelador de altura: M8X20mm com base em polipropileno. A fixação deve ser feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, onde possui um furo com rosca para a fixação do nivelador.

Medida Total aproximada

Comprimento: 1360mm

Profundidade total: 600mm

Profundidade interna do assento: 500mm

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

CARACTERÍSTICAS

A fixação do encosto no assento deve ser feita através de uma mola produzida em ferro chato de aço e fixada através de buchas metálicas cravadas na madeira dos mesmos e parafusos M6X20mm. O assento é fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades são soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. O painel frontal e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

posterior para acabamento devem ser fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

Item 31 - Sofá componível de 03 lugares com braços

ASSENTO

Alma em madeira compensada 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 580x500x120mm.

ENCOSTO

Alma em madeira compensada de 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 580x450x120mm.

BRAÇO

Alma em madeira compensada de 12mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 600x600x100mm.

PAINEL FRONTAL E POSTERIOR

Madeira aglomerada de 18mm revestidos em tecido 100% poliéster ou couro sintético.

Nivelador de altura: M8X20mm com base em polipropileno. A fixação deve ser feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, onde possui um furo com rosca para a fixação do nivelador.

Medida Total aproximada

Comprimento: 2040mm

Profundidade total: 600mm

Profundidade interna do assento: 500mm

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

CARACTERÍSTICAS

A fixação do encosto no assento deve ser feita através de uma mola produzida em ferro chato de aço e fixada através de buchas metálicas cravadas na madeira dos mesmos e parafusos M6X20mm. O assento é fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades são soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. O painel frontal e posterior para acabamento devem ser fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Item 32 - Poltrona para auditório, com prancheta, encosto e assento rebatíveis

Poltrona para auditório com espaldar médio.

Assento e encosto rebatíveis, isto é, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola faz com que o assento e o encosto retornem à posição vertical. A poltrona rebatida deve possuir profundidade de 330 mm.

ASSENTO

Estrutura em madeira compensada com a face inferior revestida por blindagem termoformada em chapa de poliestireno com orifícios, com espessura média de 2,5mm, fixada à estrutura. Almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada e escavações centrais para acomodação das tuberosidades isquiáticas. Densidade controlada de 58 kg/m³, no mínimo.

Dimensões aproximadas: 480 x 430 (l x p).

ENCOSTO

Estrutura em madeira compensada, com o contra-encosto revestido por blindagem termoformada em chapa de poliestireno, com espessura média de 2,5mm, fixada à estrutura.

Almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com curvatura côncava no sentido horizontal e convexa no sentido vertical, na região renal.

Densidade controlada de 54 kg/m³, no mínimo.

Dimensões aproximadas: 640 x 470 mm (h x l).

MECANISMO

Sistema de abertura e fechamento do assento e encosto através de molas.

Todos os componentes articuláveis devem ser envolvidos em buchas de poliacetal,.

BRAÇOS

Braço único integrado à base com apóia-braços largos em espuma de poliuretano integral com alma interna de aço ABNT 1010 / 1020 trefilado e diâmetro de 9 mm, no mínimo.

Quando nas extremidades das fileiras os painéis de fechamento dos braços devem ser revestidos em vinil da cor da base e devem preencher o vão entre a base e o apoio de braços.

Nos braços intermediários esses painéis deverão possuir canaletas para abrigar as pranchetas e fechar o vão formado entre a superfície do assento e o apóia-braços.

PRANCHETA

Prancheta escamoteável, embutida no braço da própria poltrona.

Dotada de 2 movimentos, na horizontal quando em uso ou na vertical, na lateral da poltrona, quando de sua não utilização. Revestimento em laminado melamínico de alta densidade, com perfil de proteção em PVC semi-rígido.

BASE

Base em aço tubular ABNT 1010 / 1020 de seção redonda, com diâmetro externo de 25,4 mm e parede com 1,5 mm de espessura, no mínimo.

FIXAÇÃO

Poltronas fixadas ao solo por meio de chumbadores de poliamida e parafusos auto-atarrachantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização.

Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Tecido poliéster ou couro sintético (vinil).

OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Por ocasião das contratações será exigida comprovação de que o mobiliário atende aos requisitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.2 – A comprovação de que o mobiliário atende às Normas da ABNT será através de certificados de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os itens estão em conformidade com as normas técnicas relacionadas, sob pena de desclassificação.

5.3 – As Normas Brasileiras Regulamentadoras da ABNT que deverão ser atendidas são as elaboradas para mobiliário de escritório que definem os requisitos mínimos para classificação, características físicas e dimensionais, e ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade deste mobiliário. A seguir citamos as principais normas a serem atendidas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

5.3.1 – Cadeiras e Poltronas:

a) NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

5.3.2 – Para padronização de terminologia a NBR 13960 – Móveis para escritório – Terminologia.

5.4 – As empresas que possuem Certificado de Marcas e Conformidades emitido pela ABNT para quaisquer itens de seu mobiliário podem substituir os certificados de ensaio por este documento.

5.5 – Apresentar laudo ergonômico emitido por um profissional com título de ergonômista certificado pela ABERGO ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, devidamente comprovada.

5.6 – Apresentar laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando que:

- a) medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 100 microns de espessura.
- b) resistência ao arranhamento acima de 10kg.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

6.2 – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outros informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

6.3 - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

No recebimento e aceitação do material serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da lei 8.666/1993 e suas alterações, observando que:

7.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento de Materiais da Contratante, em local definido pela mesma, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos;

7.2 - Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento de Materiais da Contratante, mediante Laudo de Recebimento de Material;

7.3 – Para os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Edital, Normas Técnicas e Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas;

7.4 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente no setor competente, devidamente atestada;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

8.2 – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

8.3 – A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital.

9. CONTRATO

9.1 – O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93;

9.2 – É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4º, da Lei 8.666/93;

9.3 – No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total contratado.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;

10.2 - Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

10.4 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

10.5 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.6 - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Estadual 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;

11.2 - Definir o local de entrega dos materiais;

11.3 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12. CONSIDERAÇÕES AO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

12.1 – A Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

12.2 – O gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será o Superintendente da Superintendência de Suprimentos e Logísticas/ SEGPLAN;

12.3 – A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses;

12.4 – Após assinatura da Ata de Registro de Preços, em momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetivação da aquisição/ contratação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 – Deverá ser fornecida pelo Fabricante do mobiliário uma declaração que prestará a garantia respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

13.2 – No caso de assistência técnica/manutenção ser terceirizada, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa indicada para assistência técnica/manutenção, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, demonstrando o comprometimento na prestação da assistência técnica/manutenção;

13.2.1 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade;

13.3 – As cores indicadas nas especificações são referenciais. Deverá ser apresentada a cartela de cores para a definição final de cores para tampos, partes metálicas e revestimentos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

13.4 – A empresa licitante deverá apresentar catálogo/folder ou foto Ilustrativo/prospecto, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

14. ANEXO

- Anexo I – Planilha de Órgãos Participantes e Quantitativos.

15. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, DATA E ASSINATURA

Goiânia, janeiro de 2012.

Bruno Garibaldi Fleury
Superintendente de Suprimentos e Logística

ANEXO I-A



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

(fornecedor registrado)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2012
PROCESSO Nº 201200005000813**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e onze (2011), pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo seu titular, **Sr. GIUSEPPE**

VECCI,, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), doravante denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, vencedor(es) do Pregão Presencial nº **00./2012**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CADEIRAS E POLTRONAS**, nos termos Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Nº 7.437, de 09/09/2011, do Decreto Nº 7.562, de 01/03/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e Processo Administrativo nº 201200005000813, de 27/01/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliários - CADEIRAS E POLTRONAS - para os Órgãos e Entidades da Administração Estadual conforme o Anexo I-A do Edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – A partir desta data ficam registrados nesta Ata, observada a ordem de classificação, os preços do **FORNECEDOR** primeiro colocado para cada item, conforme tabela abaixo:

ITEM

Fornecedor:

ITEM

DESCRIÇÃO

UNID

VALOR UNITÁRIO (R\$)

VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O FORNECEDOR, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Durante seu prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo 1º – Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas previsões de aquisições compõem o ANEXO I-A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 4º – Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas na ATA, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º – Em relação aos órgãos e às entidades aderentes à Ata de Registro de Preços, as aquisições a que se refere este artigo não poderão exceder, por ente federado, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na respectiva nesta Ata.

Parágrafo 6º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 7º – No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**.

Parágrafo 2º – O **FORNECEDOR** se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ata e a responder todas as consultas feitas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O **FORNECEDOR** ficará obrigado a manter, durante a vigência desta Ata e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 4º – O **FORNECEDOR** obriga-se a atender ao objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Responder prontamente às solicitações da **CONTRATANTE**, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade da **CONTRATADA** indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cabe à **CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato;
- e) Somente serão atestados pelo Gestor do Contrato, ou servidor indicado pela **CONTRATANTE**, os fornecimentos efetivamente efetuados pela **CONTRATADA**;
- f) Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da **CONTRATADA** dentro dos prazos e condições pactuados;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo Gestor do Contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo 1º – O recebimento dos mobiliários adquiridos será acompanhado e fiscalizado por servidor do Estado na condição de representante da **CONTRATANTE** (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, mediante a texto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo 2º – O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso.

Parágrafo 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os locais de entrega e a forma de recebimento serão ajustados entre os **CONTRATANTES** e a **CONTRATADA** por ocasião da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços para que este proceda à indicação do **FORNECEDOR** e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o **FORNECEDOR** registrado será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O **FORNECEDOR** será convocado para **no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação** assinar o Contrato (conforme minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do **FORNECEDOR** registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 4º – O Período de vigência improrrogável da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o **FORNECEDOR** registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o **FORNECEDOR** deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo 1º – A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/fatura de serviços detalhando o valor total das entregas do período. Os documentos deverão ser entregues no setor competente, com o visto Gestor do Contrato indicado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º – Para efeito de medição a **CONTRATADA** deverá considerar 02 (duas) quinzenas para o pagamento, da seguinte forma: a primeira correspondente ao período do 1º ao 15º dia do mês, com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento, e a segunda correspondente ao período do 16º ao último dia do mês, com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento, ficando expressamente proibido a emissão de faturas referentes a fornecimentos realizados há mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

Parágrafo 3º – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo 4º – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 5º – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo 6º – Caso a **CONTRATANTE** não demande o valor total estimado do Contrato, não será devido à **CONTRATADA** qualquer indenização.

Parágrafo 7º – A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações constantes nesta Ata e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

Parágrafo 8º – Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à **CONTRATADA** para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 9º – Ocorrendo atraso no pagamento sem que a **CONTRATADA** tenha para tal concorrido, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos **FORNECEDORES**.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- a) convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º – Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º – O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo 3º – O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º – O descumprimento das obrigações assumidas e demais condições desta Ata sujeitará o **FORNECEDOR** às sanções previstas Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia de atraso;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 3º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Superintendente de Suprimentos e Logística da SEGPLAN com assessoramento que julgar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do **FORNECEDOR**, bem como o Edital do Pregão Presencial nº /20XX e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos.....dias do mês dede dois mil e doze.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

GIUSEPPI VECCI

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pelo(s) **FORNECEDOR(es)**:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2012
PROCESSO Nº 201200005000813 de 27/01/2012

MINUTA DO CONTRATO

Aos ---- dias do mês de ----- de dois mil e --- (20XX), de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do

Superintendência de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Av República do Líbano nº 1.945 – CEP 74.125-125 1º Andar – Goiânia - GO
Telefone 3201-6517/3201-6684



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Estado **Dr. XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº xxxxxx, CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência **(do órgão solicitante)**, inscrita no CNPJ sob o nº ---, com sede à -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **(titular do órgão, dados pessoais e endereço)**, e de outro lado a empresa **(fornecedor registrado)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede à -----, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. -----, residente e domiciliado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para o fornecimento de móveis (cadeiras e poltronas), nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012, Pregão Eletrônico nº XXX/2012**, Processo Administrativo nº 201200005000813 de 27/01/2012, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, cadeiras e poltronas, de acordo com as especificações *estabelecidas e das* no Edital e seus anexos e Proposta Comercial da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços nº _____.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- d)- Edital e seus anexos;
- e)- Proposta da **CONTRATADA**.
- f)- Ata de Registro de Preços nº _____.
- g)-.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- a) Cadeiras
- b) Poltronas

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A entrega será feita de acordo com a demanda e cronograma ajustados entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste mútuo.

Parágrafo 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Nº 8.666/1993.

Parágrafo 5º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 6º – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I, e ainda:

- a) Entregar o objeto contratado estritamente de acordo com características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e com os padrões de qualidade mínimos exigidos pela legislação vigente;
- b) Providenciar a imediata correção ou substituição dos mobiliários que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia.
- c) No ato da entrega, a **CONTRATADA**, deverá apresentar cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, que deverá ser atestada por servidor designado pela **CONTRATANTE**.
- d) Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor do contrato qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 5º – Autorizar as entregas e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO E DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do *(gestor indicado pela contratante)*.

Parágrafo 3º – O cronograma de entregas é: _____

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ ____ (____).

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são: **(de acordo com o item vencido pela empresa e necessidade do órgão dentro das quantidades previstas no Edital e seus Anexos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº _____, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº _____, de ____/____/____, no valor de R\$ _____ (_____), emitida pela Seção competente do **(nome do órgão)**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Superintendência de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Av República do Líbano nº 1.945 – CEP 74.125-125 1º Andar – Goiânia - GO
Telefone 3201-6517/3201-6684



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, até o 5º dia útil do mês subsequente da entrega dos bens adquiridos, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

Parágrafo 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 3º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha para com ele concorrido de alguma forma, ela fará jus a compensação financeira devida desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos bens já entregues e devidamente recebidos;
- c) por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato a Ata de Registro de Preços nº XXX/2012, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2012 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e doze.

Pela **CONTRATANTE**:

(*órgão solicitante*) Procurador Geral do Estado

Pela **CONTRATADA**:

(*fornecedor registrado*)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica-financeira, conforme listados abaixo:

Superintendência de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Av República do Líbano nº 1.945 – CEP 74.125-125 1º Andar – Goiânia - GO
Telefone 3201-6517/3201-6684



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Notas:

1) Caso seja apresentado o Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

2) A licitante que não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 3 a) acima para a consecução do CRRC, deverá também apresentá-lo para análise.